



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº17/2014

Manfrinópolis, em 26/05/2014.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

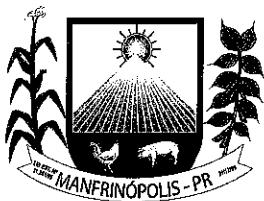
Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **1.381,30 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios via contato telefônico e o prazo para a entrega dos materiais será de 20 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Marli Pegoraro de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 26/05/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 17/2014 – DC

Manfrinópolis, em 26/05/2014

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

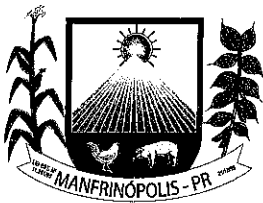
Em atenção ao ofício nº17/2014 expedido em 126/05/2014 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 26/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2014

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital.

Data da Solicitação: 26/05/2014

Empresa: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.

Endereço: AV ARNALDO BUZATTO, 900 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barracão/PR.

CNPJ: 02.912.051/0001-15

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GILMAR MARCELO WALCHHOZ

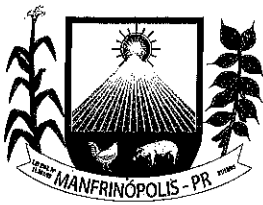
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3358	CAMISETA DRY ADULTO	26,00	UNID	20,90	543,40
2	3359	CAMISETA DRY 14/16	12,00	UNID	19,50	234,00
3	3360	CAMISETA DRY 08/10/12	33,00	UNID	18,30	603,90
TOTAL						1.381,30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parecer nº 17/2014

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 26/05/2014

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **17/2014**, de 26/05/2014, do Senhora Gislane dos Santos Gubertff o preço estimado total importa em um valor de **1.381,30 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)

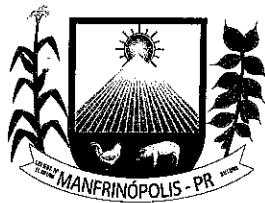
Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheiff

Assessor Jurídico

OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2014

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital .**

Manfrinópolis, em 26/05/2014 .


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUNEGIL- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 02.912.051/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2079 - LUNEGIL- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Endereço: Avenida ARNALDO BUZATTO, 900 - Bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEP 85.700-000

Econômico: 693 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES ARTIGOS DO VESTUÁRIO.

Endereço: Avenida ARNALDO BUZATTO, 900 - Bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEP 85.700-000

Código de Controle

DAA125NVNZIPX3861

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 14 de Maio de 2014

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11820930-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.912.051/0001-15**

Nome: **LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

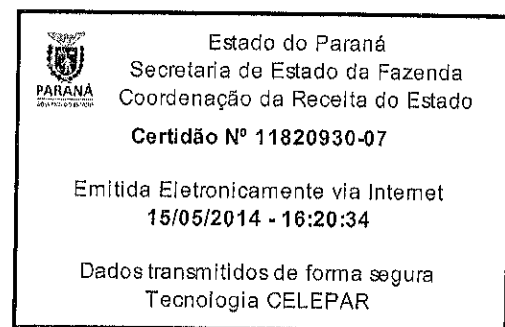
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/09/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 02.912.051/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:11:20 do dia 25/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2014.

Código de controle da certidão: **7661.F1AE.0B4B.FA02**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02912051/0001-15
Razão Social: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV ARNALDO BUSATTO 900 SALA / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

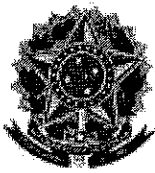
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042805483613220481

Informação obtida em 14/05/2014, às 15:44:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 169982014-88888051

Nome: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 02.912.051/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2014.

Válida até 18/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRACAO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARAIBA, 73 - CENTRO
BARRACAO/PR - 85700000

TITULAR
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS E CONCODATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

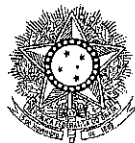
CNPJ 02.912.051/0001-15, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRACAO/PR, 22 de Maio de 2014, 13:50:08

CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.912.051/0001-15
Certidão nº: 47860991/2014
Expedição: 14/05/2014, às 15:46:37
Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.912.051/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179696-30	02.912.051/0001-15	04/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV ARNALDO BUZATTO, 900, GALPAO - CENTRO - CEP 85700-000 FONE: (49) 644-1732
Município de Instalação	BARRACAO - PR, DESDE 04/1999 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	525.959.359-68	GILMAR MARCELO WACHHOLZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	089.601.369-30	GILMAR MARCELO WACHHOLZ FILHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/06/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.912.051/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/1998
NOME EMPRESARIAL LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ARNALDO BUZATTO	NÚMERO 900	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRACAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/05/2014 às 15:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME".

CNPJ: 02.912.051/0001-15

Fls: 02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP" e terá sede e domicílio na Av. Arnaldo Buzatto, nº 900, Galpão, Centro, Barracão - PR, CEP: 85700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital	%
GILMAR MARCELO WACHHOLZ	135	13.500,00	90
LUANA PRICILLA WACHHOLZ	15	1.500,00	10
TOTAL	150	15.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a confecção e comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantis e peças interiores do vestuário; Estamparia; Bordagem de artigos do vestuário.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR MARCELO WACHHOLZ**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

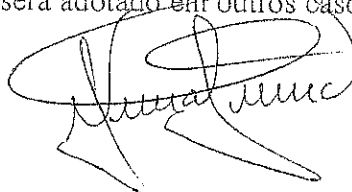
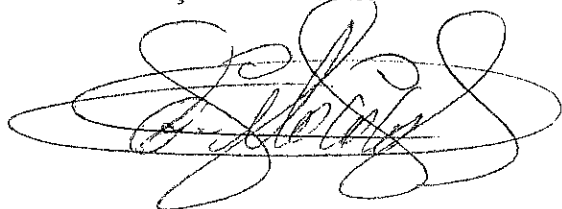
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Luana P. Wachholz

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME".

CNPJ: 02.912.051/0001-15

NEUSA GASPAR DE LIMA WACHHOLZ, brasileira, natural de Arvorezinha - RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/08/1968, comerciante, CPF nº 644.567.579-49, RG nº 3.941.346, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Av. Arnaldo Buzatto, s/nº, casa, Centro, Barracão - PR, CEP: 85700-000 e **GILMAR MARCELO WACHHOLZ**, brasileiro, natural de Sobradinho - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/03/1965, comerciante, CPF nº 525.959.359-68, RG nº 13/R-1.659.473, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Buzatto, s/nº, casa, Centro, Barracão - PR, CEP: 85700-000, únicos sócios da sociedade "**LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**", com sede na Av. Arnaldo Buzatto, nº 900, Galpão, Centro, Barracão - PR, CEP: 85700-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120402049-6 em 01 de dezembro de 1998, e 1ª alteração nº 2000231876-8 em 29 de setembro de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.051/0001-15, resolvem de comum acordo alterar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída a cláusula de reenquadramento com a seguinte redação: *A sociedade, representada por todos os sócios, comunica, na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 2ª da primeira alteração contratual onde consta: O Capital Social, indeterminado subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio

Sócio	Quotas	Capital	%
NEUSA GASPAR DE LIMA WACHHOLZ	15	1.500,00	10
GILMAR MARCELO WACHHOLZ	135	13.500,00	90
TOTAL	150	15.000,00	100


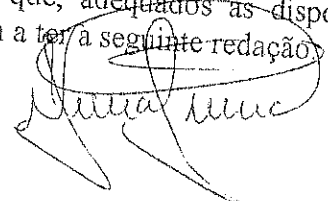
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia **NEUSA GASPAR DE LIMA WACHHOLZ**, cede e transfere 15 (quinze) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para **LUANA PRICILLA WACHHOLZ**, brasileira, natural de Dionísio Cerqueira - SC, solteira, emancipada, nascida em 06/10/1987, comerciante, CPF nº 054.251.629-28, RG nº 4.219.714, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Av. Arnaldo Buzatto, s/nº, casa, centro, Barracão - PR, CEP: 85.700-000.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em virtude das modificações a cláusula 2ª da primeira alteração passa a ter a seguinte redação: *O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, fica assim distribuído:*

Sócio	Quotas	Capital	%
GILMAR MARCELO WACHHOLZ	135	13.500,00	90
LUANA PRICILLA WACHHOLZ	15	1.500,00	10
TOTAL	150	15.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante **NEUSA GASPAR DE LIMA WACHHOLZ**, da sócia ingressante **LUANA PRICILLA WACHHOLZ**, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequados às disposições da referida Lei (10.406/2002), aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

Luana P. Wachholz

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "LUNEGIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. - ME".

CNPJ: 02.912.051/0001-15

Fls: 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade, representada por todos os sócios, comunica, na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Barracão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Barracão - PR, 19 de dezembro de 2003.

GILMAR MARCELO WACHHOLZ

NEUSA GASPAR DE LIMA WACHHOLZ

LUANA PRICILLA WACHHOLZ

Testemunhas:

Diego Wets Junior

CPF: 517.548.272-68

RG: 3.546.131 SESP/SC

Sueli Maria Zanatta Bonamigo

CPF: 282.886.969-53

RG: 889.790-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/02/2004
SOB NÚMERO: 20040014908
Protocolo: 04/001490-8
Empresa: 41 2 0402049 6
LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/02/2004
SOB NÚMERO: 20040659216
Protocolo: 04/065921-6
Empresa: 41 2 0402049 6
LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE "LUNECIL INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. EPP"
CNPJ Nº 02.912.051/0001-15

GILMAR MARCELO WACHHOLZ, brasileiro, natural de Sobradinho – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/03/1965, comerciante, CPF nº 525.959.359-68 e RG nº 13/R-1.659.473, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Arnaldo Buzatto, s/nº, casa, Centro em Barracão – Paraná, CEP 85.700-000 e LUANA PRICILLA WACHHOLZ, brasileira, natural de Dionísio Cerqueira – SC, solteira, nascida em 06/10/1987, comerciante, CPF nº 054.251.629-28 e RG nº 4.219.714, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Buzatto s/nº, casa, Centro em Barracão – Paraná, CEP 85.700-000, únicos sócios da sociedade "LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP", com sede na Avenida Arnaldo Buzatto nº 900, Galpão, Centro em Barracão – Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204020496 em 01 de dezembro de 1998 e 1ª alteração contratual nº 20002318768 em 29 de setembro de 2000 e 2ª alteração contratual nº 20040014908 em 20 de fevereiro de 2004, 3ª alteração contratual nº 20096414324 em 08 de outubro de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.051/0001-15, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade GILMAR MARCELO WACHHOLZ FILHO, brasileiro, menor impúbere, natural de Pranchita – Paraná, nascido em 24/09/1997, CPF nº 089.601.369-30 e RG nº 4.991.788 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Arnaldo Buzatto s/nº, casa, Centro em Barracão – Paraná, CEP 85.700-000, representado neste ato pelo Sr. GILMAR MARCELO WACHHOLZ, já acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia LUANA PRICILLA WACHHOLZ que possui na sociedade 100 (cem) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo, transferindo e dando plena e geral quitação das quotas transferidas para o novo sócio GILMAR MARCELO WACHHOLZ FILHO, 5 (cinco) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 95 (noventa e cinco) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, no valor nominal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para GILMAR MARCELO WACHHOLZ.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
GILMAR MARCELO WACHHOLZ	495	49.500,00	99
GILMAR MARCELO WACHHOLZ FILHO	5	500,00	1
TOTAL	500	50.000,000	100

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas oriundas da Consolidação Contratual continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 vias.
Barracão – Paraná, 31 de agosto de 2010.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE "LUNEGIL INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. EPP"
CNPJ Nº 02.912.051/0001-15

Fls. 02


GILMAR MARCELO WACHHOLZ


LUANA PRICILLA WACHHOLZ


GILMAR MARCELO WACHHOLZ FILHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2010
SOB NÚMERO: 20108971279
Protocolo: 10/897127-9, DE 08/09/2010
Empresa: 41 2 0402049 6
LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "LUNEGIL INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. ME"
CNPJ Nº 02.912.051/0001-15

GILMAR MARCELO WACHHOLZ, brasileiro, natural de Sobradinho - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/03/1965, comerciante, CPF nº 525.959.359-68 e RG nº 13/R-1.659.473, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Arnaldo Buzatto, s/nº, casa, Centro em Barracão - Paraná, CEP 85.700-000 e LUANA PRICILLA WACHHOLZ, brasileira, natural de Dionísio Cerqueira - SC, solteira, nascida em 06/10/1987, comerciante, CPF nº 054.251.629-28 e RG nº 4.219.714, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Buzatto s/nº, casa, Centro em Barracão - Paraná, CEP 85.700-000, únicos sócios da sociedade "LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME", com sede na Avenida Arnaldo Buzatto nº 900, Galpão, Centro em Barracão - Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204020496 em 01 de dezembro de 1998 e 1ª alteração contratual nº 20002318768 em 29 de setembro de 2000 e 2ª alteração contratual nº 20040014908 em 20 de fevereiro de 2004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.051/0001-15, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação Contratual onde consta que o Capital Social é de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País o qual passa a ser R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital	%
GILMAR MARCELO	400	40.000,00	90
LUANA PRICILLA WACHHOLZ	100	10.000,00	10
Total	500	50.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade constituirá um estabelecimento filial, com sede o foro na Avenida Paraíba nº 2051, Sala 22, Zona de Expansão Urbana, Cianorte Moda Shopping em Cianorte - Paraná, CEP 87.200-000 e como ramo de atividade será: Comércio Atacadista de Roupas Masculinas e Femininas, Infantis e Peças Interiores do Vestuário, com início de atividades em 10 de outubro de 2009, destacando-se para efeitos fiscais, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas oriundas da Consolidação Contratual continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 vias.

Barracão - Paraná, 28 de setembro de 2009.

GILMAR MARCELO WACHHOLZ

LUANA PRICILLA WACHHOLZ

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO
Rua Minas Gerais, 162
F: (49) 3644-1222 - Barracão - PR

06 NOV. 2009

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Odila Algeri Gnoatto
Tabelião

103.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

CAMISETA DRY SUBLIMADA

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL	
CAMISETA DRY ADULTO	26	R\$ 20,90	R\$ 543,40	3358
CAMISETA DRY 14/16	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00	3359
CAMISETA DRY 08/10/12	33	R\$ 18,30	R\$ 603,90	3360
TOTAL GERAL			R\$ 1.381,30	
			23/04/2014	

S 132

P. 183

RF. 184

Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por item

Processo dispensa 17/2014



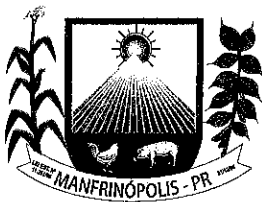
Exemplar

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001: Lote 001				
Item 001: 3358 CAMISETA DRY ADULTO				
22165-1	LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	02.912.051/0001-15	Habilitado	20,90
Item 002: 3359 CAMISETA DRY 14/16				
22165-1	LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	02.912.051/0001-15	Habilitado	19,50
Item 003: 3360 CAMISETA DRY 08/10/12				
22165-1	LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	02.912.051/0001-15	Habilitado	18,30

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 017/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 017/2014.

CONTRATADO: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.381,30 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)

EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 884 Pág.: 58
Data: 28 / 07 / 2014

PUBLICADO NO

DIOMES
Edição n.º: 607 Pág.: 24
Data: 29 / 05 / 2014

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0797/2014
 20.05.2014

Súmula: Nomeia a Chefe da Divisão de Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01577/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II.

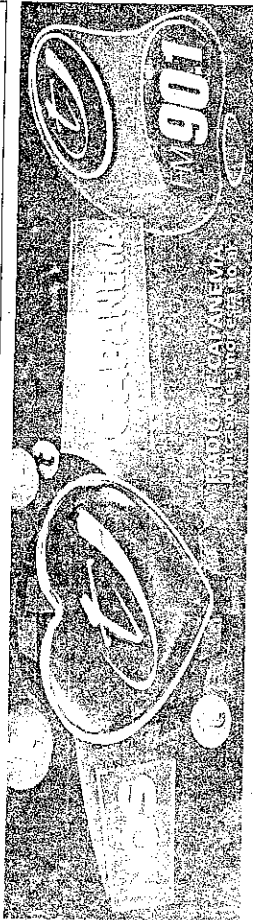
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCINEIA LEMES BRIZOLA**, portadora do RG nº 13.904.824-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 12 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 12 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2014.

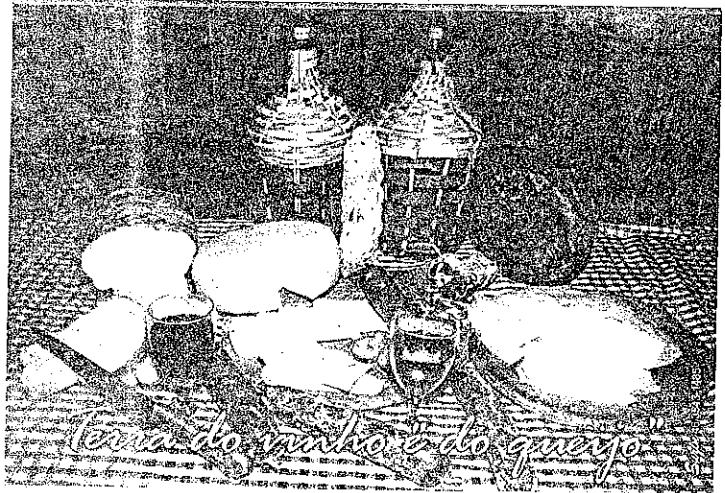
Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal



20ª FESTA DO VINHO E FEIRA DO QUEIJO



18, 19 e 20
JULHO DE 2014
Salgado Filho-PR.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 017/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 017/2014.

CONTRATADO: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.381,30 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)

EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2014.

Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal



AGILIDADE é
Fundamental!

Edição Trissemanal:
 Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Gráfica Própria. 48.000 Exemplares/Mês
 144 Edições/Ano!

Jornal Tribuna Regional



Facebook.com/TribunaRegional01

(49) 3644-4181

jornaltribuna20@hotmail.com

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0607

Página 24 / 115

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº020/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 87.992,20 (oitenta e sete novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 017/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 017/2014.

CONTRATADO: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.381,30 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)

EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 046/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Medicina (Clínico Geral) no PSF (Programa saúde da Família) para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Inexigibilidade 003/2014.

CONTRATADO: FRANCISCO LUIZ JAIME LUND & CIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - Edital Nº 14.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho-Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro,855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 04 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14(os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votada no ultimo pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar(para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6,2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

ODONTOLOGO
NOME
FERNANDA BERNARDON BELLO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0607

Página 247/115

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: OZEA DELLA BETTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 87.992,20 (oitenta e sete novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 017/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao Edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 017/2014.

CONTRATADO: LUNEGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.381,30 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)

EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 046/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Medicina (Clínico Geral) no PSF (Programa saúde da Família) para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Inexigibilidade 003/2014.

CONTRATADO: FRANCISCO LUIZ JAIME LUND & CIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - Edital Nº 14.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho-Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 04 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votada no ultimo pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

ODONTOLOGO
NOME
FERNANDA BERNARDON BELLO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal